



EDITAL Nº 166/CESIEP/2015

O Secretário de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina e o Comandante Geral da Polícia Militar, no uso de suas atribuições, considerando o Artigo 7º, Inciso I, da Lei Complementar nº 381 de 07 de maio de 2007, Decreto nº. 1.158 de 18 de março de 2008, artigo 2º, inciso III, Lei Federal nº 10.029, de 20 de outubro de 2000 e Lei Complementar nº 302 de 28 de outubro de 2005, combinado com o Decreto nº 1.155 de 14 de março de 2008, faz saber através do presente Edital de Recrutamento e Seleção, que estão abertas as inscrições para admissão de Agente Temporário de Serviço Administrativo da Polícia Militar de Santa Catarina - PMSC.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Para fins deste Edital, o termo Agente Temporário de Serviço Administrativo refere-se ao recrutamento e seleção de pessoal que atendam as demandas de atendimento telefônico nas Centrais Regionais de Emergências, bem como as de vídeomonitoramento Emergências e Serviços Administrativos nas OPM.
- 1.2 Curso de formação com duração de 165 horas/aula.
- 1.3 Prestação de serviços de atendimento telefônico nas Centrais Regionais de Emergências, nas Centrais de vídeomonitoramento de logradouros públicos e Serviços Administrativos nas OPM, em turnos de serviços de 6 horas, das 07:00h às 13:00h; das 13:00h às 19:00h; das 19:00h à 01:00h e da 01:00h às 07:00h, em sistema de rodízio.
- 1.4 Prestação de serviços Administrativo diversos nas OPM será em turnos de serviços de 7 horas, na forma da legislação em vigor.
- 1.5 Auxílio mensal de natureza indenizatória no valor bruto de **R\$ 1.017,00** (um mil e dezessete reais). O auxílio mensal não será incrementado com valores referentes a estímulo operacional e adicional noturno. Caso haja renovação de contrato de ambas as partes o valor indenizatório no segundo ano será de **R\$ 1.356,00** (um mil trezentos e cinquenta e seis reais).
- 1.6 A prestação de Serviço Auxiliar Temporário será de um ano, prorrogável por igual período, desde que haja manifestação expressa do agente temporário e interesse da Polícia Militar de Santa Catarina.
- 1.7 A prestação de serviço temporário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.8 O agente temporário terá direito a seguro de acidentes pessoais destinado a cobrir os riscos do exercício das respectivas atividades.
- 1.9 O agente temporário terá direito a uniforme na forma da legislação em vigor.
- 1.10 É obrigação do candidato, acompanhar todo o edital, erratas e demais publicação referente ao andamento do presente Concurso Público.
- 1.11 As datas lançadas no corpo do presente Edital e no **ANEXO I** poderão ser alteradas em razão de recursos, solicitações ou motivos de força maior (podendo ser postergadas ou antecipadas para melhor atender as necessidades da comunidade e garantirem o bom andamento do Concurso de Recrutamento e Seleção), por isso reafirmamos que as datas apresentadas não detêm um caráter definitivo, mas, antes, um caráter meramente previsivo.
- 1.12 Poderão ser admitidos até 05 (cinco) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que correspondem ao percentual de 5 % (cinco por cento) do total de vagas do Concurso. Excetuam-se os deficientes mentais,

visuais, auditivos e físicos com perda das funções motoras dos membros superiores ou com estes ausentes, uma vez que não poderão ser admitidos como agentes temporários, pois estão impossibilitados para o exercício das funções previstas no Edital.

2. DAS VAGAS

- a) Este edital oferece 415 (quatrocentos e quinze) vagas para Agente Temporário de Serviço Administrativo, sendo que destas, poderão ser admitidos até 21 (vinte e um) candidatos (as) portadores de necessidades especiais, que correspondem ao percentual de 5 % (cinco por cento) do total de vagas do Concurso. Excetuam-se os deficientes mencionados no item 1.12 deste Edital.
- b) Os candidatos aprovados e não classificados entre as primeiras 415 (quatrocentos e quinze) vagas permanecerão como excedentes durante a vigência deste Edital.
- c) Os candidatos que **participaram e permaneceram como excedentes** em Editais anteriores a este e que se encontram em vigência, terão precedência aos candidatos do presente Edital, caso exista vaga em sua cidade.
- d) A precedência de que trata a letra “C” deste item, não se aplica sobre o percentual de vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, visto que não existem candidatos na condição de portadores de necessidades especiais, como excedentes nos editais anteriores.

2.1 DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

2.1.1 Serão contempladas as cidades constantes do quadro abaixo:

RPM (Região Policial Militar)	Município/Sede	Vagas
1ª	Florianópolis	30
2ª	Canoinhas	6
2ª	Trez Barras	2
2ª	Curitibanos	3
2ª	São Joaquim	5
2ª	Otacílio Costa	4
2ª	Correia Pinto	1
2ª	Lages	26
2ª	Porto União	2
2ª	Mafra	4
3ª	Balneário Camboriú	16
3ª	Camboriu	2
3ª	Itajai	12
3ª	Tijucas	4
3ª	Itapema	6
3ª	Navegantes	8
3ª	Penha	4
3ª	Piçarras	1
3ª	Porto Belo	1
4ª	Chapecó	19

4ª	Xanxerê	4
4ª	Seara	4
4ª	São Lourenço do Oeste	3
4ª	Concórdia	10
5ª	Barra Velha	3
5ª	São Francisco do Sul	10
5ª	Jaragua do Sul	7
5ª	Guaramirim	4
5ª	Joinville	30
5ª	São Bento do Sul	2
5ª	Rio Negrinho	4
6ª	Criciúma	16
6ª	Araranguá	8
6ª	Sombrio	6
6ª	Turvo	3
6ª	Forquilha	2
6ª	Içara	9
6ª	Urussanga	2
7ª	Blumenau	2
7ª	Brusque	2
7ª	Rio do Sul	9
7ª	Gaspar	2
7ª	Ituporanga	2
7ª	Ibirama	2
7ª	Timbó	1
8ª	Braço do Norte	5
8ª	Tubarão	15
8ª	Laguna	10
8ª	Laguna/Ambiental	2
8ª	Imbituba	6
8ª	Garopaba	4
9ª	São Miguel do Oeste	10
9ª	Dionísio Cerqueira	2
10ª	Herval d'Oeste	7
10ª	Videira	3
10ª	Joaçaba	1
10ª	Caçador	5
10ª	Piratuba	1
10ª	Capinzal	3
10ª	Fraiburgo	5
10ª	Campos Novos	1
11ª	Palhoça	12
11ª	Biguaçu	3
11ª	São José	15
11ª	Santo Amaro da Imperatriz	2

- 2.1.2 Caso não sejam preenchidas vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos da respectiva cidade de inscrição que se encontram na condição de aprovados e classificados, respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

- 3.1 Ser brasileiro (a);
3.2 Estar comprovadamente desempregado (a) no ato da assinatura do contrato;
3.3 Ter no mínimo 18 (dezoito) e máximo de 23 (vinte e três) anos **incompletos** até o último dia de inscrição;
3.4 Se homem, estar dentre aqueles que excederem às necessidades de incorporação das Forças Armadas ou que delas já tenham sido desincorporados;
3.5 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
3.6 Não ter antecedentes criminais, situação comprovada mediante a apresentação de certidão negativa de antecedentes Criminal Estadual e Federal;
3.7 Ter boa saúde avaliada em exame específico;
3.8 Estar aprovado na Prova Teórica e classificado entre o número de vagas oferecidas, tudo em conformidade com o item **2.1.1** deste edital;
3.9 Ter parecer favorável no Questionário de Investigação Social (QIS), que visa comprovar que mantém conduta social ilibada, com adequação à carreira de Agente Temporário do Serviço Administrativo; e
3.10 Ter concluído o Ensino Médio.

4. PRIMEIRA FASE – INSCRIÇÃO

4.1 INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

- 4.1.1 Taxa de inscrição: valor de R\$ 40,00 (quarenta reais).
4.1.2 Haverá isenção de taxa de inscrição mediante documento comprobatório dos candidatos doadores de sangue e hipossuficientes.
4.1.3 Período de inscrição: conforme **ANEXO I** deste edital.
4.1.4 Início: dia 04 de janeiro de 2016; e Término: dia 19 de janeiro de 2016.
4.1.5 Horário das 13:00 horas às 19:00 horas em dias úteis, **excetuando** o dia 19 de janeiro de 2016, que será das 12:00 horas às 16:00 horas.
4.1.6 Local: conforme ANEXO II deste Edital.
4.1.7 Ao candidato será permitida uma só inscrição.
4.1.8 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente na Sede da OPM da cidade em que o candidato pretende prestar o serviço temporário.
4.1.9 Para efetuar a inscrição, o candidato ou seu representante legal deverá:

- a) comparecer na OPM da cidade que está oferecendo a vaga;
b) apresentar-se em um dos locais de inscrição munido de documento de identidade original. O candidato deverá identificar-se para realização da inscrição, assim como para qualquer das fases do Concurso Público, apresentando um dos seguintes documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, Polícia Militar; Forças Armadas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe; Passaporte; e/ou Carteira de Trabalho. Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda

- via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada;
- c) efetuar inscrição presencial na OPM; da cidade em que o candidato pretende prestar o serviço temporário.
 - d) será expedido para o candidato o BOLETO bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) que deverá ser paga na agência bancária ou casa lotérica de sua preferência;
 - e) será exigido do candidato portador de necessidades especiais no ato da inscrição, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do artigo 39, do Decreto 3.298/99.

- 4.1.10 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.1.11 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Concurso Público da PMSC.
- 4.1.12 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Reserva-se a Polícia Militar de Santa Catarina o direito de excluir do Concurso de Recrutamento e Seleção aquele que não preencher o Requerimento de Inscrição de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
- 4.1.13 No ato da inscrição, o candidato deverá informar se é portador de necessidades especiais, bem como optar por apenas uma cidade que deseja trabalhar daquelas constantes no item **2.1.1** e que a mesma ofereça vagas para portador de necessidades especiais.

4.2 DA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.2.1 O candidato amparado pela Lei nº. 10.567/97 (doadores de sangue) e interessado na isenção de pagamento da inscrição deverão apresentar o comprovante de sua situação de doador de sangue, no ato da inscrição.
- 4.2.2 O documento para comprovação da condição de doador de sangue deverá ser expedido por órgão oficial ou entidade credenciada coletora, discriminando o número e as correspondentes datas em que foram realizadas as doações, em número não inferior a 03 (três), considerando o período de 12 meses anteriores ao último dia do período previsto para inscrição neste certame.
- 4.2.3 O Candidato hipossuficientes deverá comprovar sua situação mediante apresentação de documentação, expedida por órgão oficial, deferindo sua situação.
- 4.2.4 Os documentos descritos no item **4.2.2** e **4.2.3** deste Edital, deverão ser apresentados em certidões oficiais, sendo que, uma vez entregues à Organização Policial Militar, integrarão o certame não sendo mais devolvidos ao candidato.

4.3 DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

- 4.3.1 Será indeferida a inscrição do candidato que não atender a idade mínima e/ou a máxima exigida neste Edital, ou que não comprovar o pagamento da taxa de inscrição ou sua isenção.
- 4.3.2 A relação das inscrições indeferidas será publicada em data e endereços eletrônicos previsto no **ANEXO I** deste Edital.

5. SEGUNDA FASE - PROVA TEÓRICA

5.1 DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL

- 5.1.1 É responsabilidade de o candidato confirmar o local de realização da Prova Teórica através do endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.
- 5.1.2 A Prova Teórica e demais fases do presente Processo Seletivo, serão realizadas nas seguintes cidades: **Balneário Camboriú, Blumenau, Caçador, Canoinhas, Chapecó, Criciúma, Florianópolis ou Grande Florianópolis, Herval D'Oeste, Joinville, Jaraguá do Sul, Lages, Rio do Sul, São Miguel do Oeste e Tubarão**, em data e horário conforme **ANEXO I**.

5.2 DO PERÍODO DA PROVA TEÓRICA

A Prova Teórica terá duração de 4 (quatro) horas e será realizada no dia 31 de janeiro de 2015, com início às 14 horas e término às 18 horas.

5.3 DO CONTEÚDO DAS DISCIPLINAS

A Prova Teórica abrangerá o Programa das Disciplinas constantes do **ANEXO III** deste Edital.

5.4 DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E DO EXAME DE SAÚDE.

A identificação para realização da Prova Teórica e das etapas dos exames de seleção será realizada com apresentação de um dos seguintes documentos de identidade oficial: Carteiras e/ou cédulas de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, Polícia Militar; Forças Armadas; Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Justiça; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia; Cédula de Identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe (CRM); Passaporte; e/ou Carteira de Trabalho. Não serão aceitos como documentos de identificação: Boletim de Ocorrência Policial de perda ou roubo de documentos, protocolos de segunda via; Certidão de Nascimento ou Casamento; Título Eleitoral; Carteira de Estudante; Crachás e Identidade Funcional de natureza pública ou privada.

5.5 DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

A Prova Teórica será composta de 40 (quarenta) questões objetivas, no formato de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta, de "a" a "d", das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

5.6 DO NÚMERO DE QUESTÕES POR DISCIPLINA

O número de questões será assim distribuído quanto ao conteúdo: 15 (quinze) questões de língua portuguesa; 13 (treze) de informática e 12 (doze) de conhecimentos gerais.

5.7 DO MATERIAL PERMITIDO

- 5.7.1 Para realização da Prova Teórica, somente será permitido ao candidato o uso de caneta esferográfica, com tinta azul ou preta.
- 5.7.2 O candidato que, durante a realização da Prova Teórica, for encontrado de posse, mesmo que desligado, de qualquer tipo de equipamento eletrônico, terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo de Recrutamento e Seleção.

- 5.7.3 Durante a realização da Prova Teórica será vedado, também, o uso de bonés, chapéus e similares, óculos de sol, bem como livros, revistas, apostilas, resumos, dicionários, cadernos etc.
- 5.7.4 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização da Prova Teórica, sendo que a INSTITUTO O BARRIGA VERDE, não se responsabiliza por perda ou extravio de objetos e documentos durante o processo de seleção, nem por danos neles causados.

5.8 DO ACESSO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA

- 5.8.1 Os portões dos prédios onde será realizada a Prova Teórica serão fechados, impreterivelmente, **10 (dez) minutos** antes do horário marcado para início da prova. Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido.
- 5.8.2 O candidato que chegar ao local de realização da Prova Teórica após o fechamento dos portões terá sua entrada vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.
- a) O acesso de pessoas estranhas às salas de prova só será permitido mediante a autorização da Coordenação Local.
- b) A imprensa, devidamente credenciada pela Coordenação Local, desenvolverá seu trabalho sem adentrar nas salas de prova.
- c) Nas dependências físicas onde estão localizadas as salas de aplicação da prova, não será permitida qualquer propaganda de cursos preparatórios ou de outra natureza.

5.9 DA SAÍDA DA SALA

- 5.9.1 O candidato não poderá entregar seu material de prova ou retirar-se da sala de realização da prova antes de transcorridas 1 (uma) hora do seu início.
- 5.9.2 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de prova durante sua realização somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.
- 5.9.3 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando material de prova (cadernos de questões e/ou cartão resposta).
- 5.9.4 Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala o caderno de prova e cartão resposta devidamente preenchido e assinado, com caneta esferográfica, com tinta azul escura ou preta.
- 5.9.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala de prova, somente poderão entregar a prova e o cartão resposta e retirarem-se da sala simultaneamente.

5.10 DO CADERNO DE QUESTÕES E DO CARTÃO RESPOSTA.

- 5.10.1 Para a realização da prova, o candidato receberá o caderno de questões e o cartão resposta personalizado.
- 5.10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão resposta de acordo com as instruções dele constantes, não podendo ser substituído em caso de marcação errada ou rasura.
- 5.10.3 Para preencher o cartão resposta personalizado o candidato deverá usar caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta.

5.10.4 DA DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES DE PROVA E DO GABARITO PRELIMINAR

- 5.10.5 As questões da Prova Teórica e o gabarito, estarão à disposição dos interessados em data e horário previstos no **ANEXO I**, pela INTERNET no site

www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos, por um período de cinco dias.

5.10.6 Não serão disponibilizados os cadernos de questões utilizados pelos candidatos.

5.11 DOS RECURSOS E DA ANULAÇÃO DAS QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA

5.11.1 O candidato que tiver qualquer discordância em relação às questões da Prova Teórica ou ao gabarito preliminar divulgado, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no ANEXO I deste Edital.

5.11.2 O candidato que tiver qualquer discordância em relação à classificação preliminar na Prova Teórica, poderá interpor recurso no dia e horário previsto no ANEXO I deste Edital.

5.11.3 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos>, seguindo as orientações da página.

5.11.4 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem as circunstâncias que os justifiquem. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

5.11.5 Todos os recursos regulares serão analisados e os pareceres serão divulgados no endereço eletrônico www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos; quando da divulgação do gabarito oficial definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.11.6 Não será aceito recurso via fax, via e-mail, fora do prazo ou ainda em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital.

5.11.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

5.11.8 As questões, na hipótese de anulação, serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos independentemente de terem recorrido.

5.11.9 Caberá à Comissão de Concursos da PMSC, mediante recomendação da Banca Elaboradora, anular questões da Prova Teórica, quando for o caso.

5.11.10 Nos termos do presente Edital, em virtude da natureza do concurso, em nenhuma hipótese serão concedidas vistas, cópias, revisão ou nova correção da prova.

5.12 DA SEGURANÇA NO CONCURSO

5.12.1 A Comissão de Concursos da PMSC, através de seus representantes, objetivando garantir a lisura e a idoneidade em todas as etapas do concurso público, fará o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante a verificação do Documento de Identidade Oficial, da coleta de assinatura, podendo fazer uso de detectores de metal nos banheiros, nos corredores e/ou nas salas de prova, se necessário, fazendo vistoria rigorosa.

5.12.2 Será realizada a autenticação digital dos cartões resposta, podendo ser solicitado à autenticação digital de outros documentos.

5.12.3 O candidato que se negar à identificação terá a sua prova anulada.

5.12.4 É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

5.12.5 Caso seja constatado, por qualquer meio, que o candidato utilizou procedimentos ilícitos durante a realização de qualquer etapa da Prova Teórica, a Comissão de Concursos da PMSC anulará a prova do candidato infrator, eliminando-o do concurso, podendo este, em tese, vir a responder legalmente por seus atos.

5.13 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- 5.13.1 Na Prova Teórica o valor de cada questão será de 0,25 (Zero, Vinte e Cinco) pontos para cada questão correta.
- 5.13.2 A Nota Final (NF) da Prova Teórica será expressa por um valor numérico, variável de 0 (zero) a 10 (dez).
- 5.13.3 O candidato deverá ter aproveitamento mínimo de 25% na Prova Teórica.
- 5.13.4 Será considerado aprovado na Prova Teórica o candidato que obtiver, no mínimo, nota final igual ou superior a 2,50 (dois e cinquenta).
- 5.13.5 Passarão para a terceira fase - exame de saúde que consiste em inspeção médica e odontológica todos os candidatos classificados na Prova Teórica.

5.12 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo candidatos ocupando idêntica classificação após a Prova Teórica, o desempate será feito em favor do candidato que possuir maior idade.

5.14 RESULTADO NA PROVA TEÓRICA

- 5.14.1 A publicação do resultado na Prova Teórica será conforme **ANEXO I** deste Edital.
- 5.14.2 A relação dos candidatos aprovados e classificados nesta fase será publicada em ordem decrescente, no site www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.

5.15 CLASSIFICAÇÃO FINAL PROVA TEÓRICA

A classificação final da Prova Teórica se dará através da nota obtida pelos candidatos na Prova e definirá a classificação dos candidatos até o final do certame.

6. TERCEIRA FASE – EXAME DE SAÚDE

O exame de saúde consiste em inspeção médica e odontológica e será aplicado a todos os candidatos classificados na segunda fase e possui caráter eliminatório.

6.1 DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

O Exame de Saúde será realizado na sede das OPM, conforme **ANEXO I**.

6.2 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE

- 6.2.1 Para realização do Exame de Saúde o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar no dia da inspeção de saúde, os seguintes exames:
 - a) Hemograma completo;
 - b) Glicemia;
 - c) Creatinina;
- 6.2.2 Os exames de que trata o item **6.2.1** deste Edital devem ter seus laudos datados de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data da realização do Exame de Saúde.
- 6.2.3 As candidatas serão inspecionadas no início dos procedimentos de inspeção, na presença de praças auxiliares do sexo feminino (policiais militares femininos) e em grupos formados por mais de uma candidata.
- 6.2.4 O candidato cujos exames citados no item **6.2.1** apresentarem resultado

duvidoso que possa comprometer a inspeção de saúde, deverá procurar médico especialista particular para ser examinado e esclarecer o diagnóstico, devendo comparecer na data do Exame de Saúde munido com o parecer especializado, exames complementares com os respectivos laudos, se for o caso.

6.2.5 O(s) Médico(s) Perito(s) poderá (ão) solicitar outros exames, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnosticadas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados. O novo exame deverá ser apresentado pelo candidato até o término das inspeções de saúde (terceira fase).

6.2.6 O candidato portador de deficiência visual deverá apresentar-se munido de óculos e/ou de lentes de contato, quando fizer uso dos mesmos, devendo comunicar ao Médico Perito o uso de tais aparelhos.

6.2.7 Será julgado pelo Médico Perito, incompatível para o serviço temporário, o candidato que:

a) Não apresentar condições físicas e/ou comportamentais mínimas necessárias ao exercício das atividades previstas, a critério do Médico Perito;

b) Apresentar alterações nos exames complementares consideradas incompatíveis com as atividades previstas; e,

c) Deixar de apresentar algum exame previsto neste Edital ou com o respectivo laudo ausente ou incompleto.

d) Incidir em condição clínica que embora não conste do presente Edital, seja considerada pela Junta de Inspeção de Saúde Especial incapaz para o serviço e ao cargo do Quadro de Praças da Polícia Militar, bem como para frequentar o Curso de Formação de Soldados.

6.2.8 Recomenda-se que durante o período compreendido entre a inscrição até o término do serviço temporário, a candidata não apresente estado de gravidez, dada as limitações decorrentes da gravidez ao pleno desempenho das atividades a serem exercidas no serviço temporário.

6.3 DO LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DO EXAME DE SAÚDE

Será informado quando da divulgação do Edital de convocação dos candidatos para realizarem avaliação de saúde, conforme consta no **ANEXO I** deste Edital.

6.4 DO RESULTADO DO EXAME DE SAÚDE

O resultado PARCIAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no ANEXO I deste Edital.

6.5 DOS RECURSOS DO EXAME DE SAÚDE

6.5.1 O recurso da Avaliação de Saúde deverá ser enviado on-line até as 18h00min (dezoito horas) do segundo dia útil, após a divulgação do resultado parcial, conforme **ANEXO I** deste Edital;

6.5.2 Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico <http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos>, seguindo as orientações da página;

6.5.3 Não será aceito recurso fora do prazo;

6.5.4 A Comissão julgadora dos Recursos Administrativos da Avaliação de Saúde poderá optar pela aprovação do candidato, por manter o candidato inapto ou ainda, deliberar sobre nova data e local para realização de novo exame de avaliação de saúde;

6.5.5 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de resultado FINAL.

6.6 DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

O resultado FINAL da Avaliação de Saúde será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

7 QUARTA FASE - QUESTIONÁRIO INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

- 7.1 O Questionário de Investigação Social (QIS), de caráter eliminatório, será aplicado aos candidatos APTOS na segunda fase e possui caráter eliminatório.
- 7.2 A investigação social será realizada pela Agência Central de Inteligência da PMSC (ACI).
- 7.3 A Investigação Social tem por finalidade apurar a idoneidade moral, levantando a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos de vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Agente Temporário na Polícia Militar.
- 7.4 Investigação Social deverá identificar condutas que indiquem ou contra indiquem o candidato para inclusão na PMSC e matrícula no estabelecimento de ensino da Corporação.
- 7.5 O candidato deverá autorizar e fornecer dados para a Agência Central de Inteligência, através do Questionário de Investigação Social.
- 7.6 A não autorização pelo candidato, para que se proceda à investigação social, resultará na sua eliminação sumária.
- 7.7 Serão considerados contra indicados os candidatos que após comprovação, estejam envolvidos em fatos ou situações que sejam incompatíveis com o exercício das atividades de Agente Temporário da PMSC.
- 7.8 Na data marcada para efetuar o preenchimento do Questionário de Investigação Social, o candidato deverá entregar independente dos já entregues na inscrição, os seguintes documentos:
- a) 01 (uma) cópia simples da Cédula de Identidade (RG);
 - b) 01 (uma) cópia simples da Certidão de Nascimento ou de Casamento;
 - c) Certidão expedida pelo órgão em que estiver lotada ou a que pertenceu, informando se responde ou já respondeu a algum processo administrativo, contendo, em caso positivo, breve resumo dos fatos, caso seja ou tenha sido funcionária pública pertencente à União, Estados, Distrito Federal ou Município;
 - d) (uma) foto recente com no máximo 06 (seis) meses, no tamanho 5x7 cm;
 - e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da justiça comum (Estadual, Federal, Eleitoral e certidão de Quitação Eleitoral) com até no máximo 03 (três) meses da data de emissão, sendo que estas certidões estão disponíveis nos site www.trf4.gov.br certidão online (para a região sul), <http://www.tjsc.jus.br> certidão online (residentes em Santa Catarina) e <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes> (para todos);
 - f) Trazer impresso o mapa de localização de sua residência, identificando as principais ruas e pontos de referências.
- 7.8.1 Os documentos solicitados no item anterior, não substituem os documentos solicitados conforme o item 8 e **ANEXO VI** deste Edital.
- 7.9 Os candidatos que deixarem de cumprir, rigorosamente, o estabelecido no item anterior serão considerados NÃO APTOS na Investigação Social e estarão eliminados do certame.
- 7.10 A inexatidão de dados fornecidos pelo candidato ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificadas posteriormente, bem como o não cumprimento dos prazos para apresentação de documentos ou para apresentação do termo de defesa, contra indicam o

candidato a ser contratado pela PMSC.

- 7.11 A investigação social terá caráter unicamente eliminatório e considerará os candidatos APTOS ou INAPTOS.
- 7.12 No caso de apurada alguma irregularidade poderá ser efetuada, pelo Setor de Contra Inteligência, entrevista com o candidato a fim de se dirimir quaisquer dúvidas.
- 7.13 Ficarão os candidatos sujeitos a desligamento e cancelamento de matrícula, ainda que esteja frequentando o curso, caso surja fato novo, informação não declarada, omitida ou declarada falsamente, ou que seja reconhecida a existência de fato da vida pregressa dos candidatos que os desabone, e seja considerado incompatível com o exercício da função, mesmo que apurado posteriormente.

7.2 DO RESULTADO PARCIAL DO PREENCHIMENTO DO QIS

O resultado parcial do QIS, com a relação de presença e de cumprimento do item 7.8 deste edital, será divulgado conforme está prescrito no **ANEXO I** deste Edital.

7.3 DO RESULTADO FINAL DO QIS APÓS INVESTIGAÇÃO SOCIAL

- 7.3.1 O resultado da Investigação Social será divulgado somente para o candidato NÃO APTO ou para os seus representantes legais, os quais assinarão documento informando terem sido cientificados do resultado da Investigação Social.
- 7.3.2 Sendo considerado NÃO APTO na Investigação Social, o candidato depois de cientificado, caso queira, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para comparecer na Agência Central de Inteligência, a fim de tomar ciência dos motivos que levaram à contra indicação, apresentando, também no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recurso administrativo.
- 7.3.3 O candidato considerado como NÃO APTO na Investigação Social, após apresentação de recurso e sendo mantido o parecer, será excluído do concurso pela Comissão do presente Concurso, e/ou terá anulada sua inclusão pelo Comando Geral da Polícia Militar.

7.4 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DO EXAME QIS:

Nas sedes das OPM, conforme **ANEXO I**, simultaneamente com Avaliação de Saúde.

8 QUINTA FASE – ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 8.1 A entrega de documentação será realizada por todos os candidatos APTOS no exame de saúde e que participarem da QUARTA FASE (QIS), deste edital, classificados dentro do nº de vagas oferecidas, respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital, através de Edital de convocação, conforme **ANEXO I**, deste Edital.
- 8.2 Na falta ou eliminação de um dos candidatos convocados conforme previsto no Item 8.1, será convocado o candidato subsequente.
- 8.3 Será automaticamente desclassificado o candidato que deixar de entregar, dentro do prazo estabelecido no Edital, qualquer documento exigido para comprovação de requisitos, ingresso no quadro de Agente Temporário e matrícula no curso.

8.3 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA ENTREGA DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO:

Nas sede das OPM, conforme **ANEXO I**.

9 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

Será eliminado o candidato que, além dos outros requisitos previstos neste Edital:

- a) Não apresentar para a realização de qualquer uma das etapas o documento de identidade exigido nos termos deste Edital;
- b) Não comparecer ou apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da Prova Teórica e/ou em quaisquer das etapas dos Exames de Seleção, seja qual for o motivo alegado;
- c) Ausentar-se da sala de realização da prova sem o acompanhamento de um fiscal, ou antes, de decorrido o prazo mínimo para saída do candidato da sala;
- d) Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova ou qualquer das etapas deste Processo de Seleção;
- e) Não devolver integralmente todo o material de prova (caderno de questões e cartão resposta);
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) For considerado inapto em qualquer uma das etapas deste Processo de Seleção;
- h) Não apresentar os documentos exigidos por ocasião da admissão;
- i) Fizer, em qualquer fase ou documento, declaração falsa; e
- j) Não obter aproveitamento mínimo de 30% na Prova Teórica.

10 DO RESULTADO FINAL DO RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

O resultado com a relação dos candidatos **aprovados e classificados** de acordo com o número de vagas oferecidas por Organização Policial Militar (OPM) e respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital, será divulgado de acordo com o cronograma – **ANEXO I**, no site www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- a) O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de aprovação e classificação dos candidatos em todas as fases do certame, respeitando o previsto no item 2 letra "C", deste edital.
- b) Em caso de saída voluntária, eliminação ou exclusão de um candidato será feita a convocação do candidato imediatamente subsequente na lista de classificação da mesma OPM, desde que atendidos os prazos do **Item 13**.

12 DA MATRÍCULA E DO LOCAL DO CURSO DE FORMAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS

A matrícula no Curso de Formação de Agentes Temporários da Polícia Militar será efetuada pela OPM contemplada com vagas neste Edital.

13 DA APRESENTAÇÃO DO CANDIDATO

O candidato aprovado e classificado para frequentar o Curso de Formação de

Agentes Temporários será convocado para apresentar-se em data e local conforme estabelecido no **ANEXO I** deste processo de recrutamento e seleção, em plano de ensino a ser elaborado pela Diretoria de Ensino - DIE.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

- 14.1 O resultado dos Aprovados e Classificados no certame será homologado pelo Comandante Geral da Polícia Militar de Santa Catarina, e, em ato contínuo será publicado no endereço www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos e no Diário Oficial do Estado.
- 14.2 O resultado FINAL com os Aprovados e Classificados no presente certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, a partir do qual começará a contar o prazo de validade de 01 (um) ano do presente Edital.
- 14.3 O Concurso Público se encerrará após 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado FINAL com os Aprovados e Classificados no presente certame.
- 14.4 A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

15 DO CURSO

- 15.1 O Curso terá duração de 07 (sete) semanas;
- 15.2 Ficam dispensados de frequentar o curso formação de Agente temporário, os candidatos que são ou já foram agentes Temporários na PMSC.

16 DA PUBLICAÇÃO E DO FORO

- a) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.
- b) O Edital de Recrutamento e Seleção nº 109/CESIEP/2015, e os ANEXOS: I, II, III, IV, V e VI, estarão disponíveis pela internet no site www.pm.sc.gov.br
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Recrutamento e Processo Seletivo da PMSC.
- d) Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Edital.

Florianópolis/SC, 14 de dezembro de 2015.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO I

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	HORÁRIO	DATA	LOCAL
ABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	A partir das 13h00min	04 de Janeiro de 2016	OPM das cidades contemplada com vagas – Conforme ANEXO II deste Edital
ENCERRAMENTO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO	Até as 16h00min	Dia 19 de janeiro de 2016	
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	A partir das 19h00min	Dia 21 de janeiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PRAZO PARA RECURSO SOBRE INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO	Até as 19h00min	Dia 24 de janeiro de 2016	http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE INSCRIÇÕES INDEFERIDAS	A partir das 19h00min	Dia 26 de janeiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO FINAL DE INSCRITOS E CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DA PROVA TEÓRICA	A partir das 19h00min	Dia 27 de janeiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PROVA TEÓRICA	Das 14h00min as 18h00min	Dia 31 de janeiro de 2016	Os portões serão fechados às 13h50min
DIVULGAÇÃO DAS QUESTÕES OBJETIVAS E GABARITO PARCIAL	A partir das 19h00min	Dia 31 de janeiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PRAZO FINAL PARA RECURSO SOBRE QUESTÕES DA PROVA TEÓRICA	Até as 18h00min	Dia 11 de fevereiro de 2016	www.iobv.org.br
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE A PROVA TEÓRICA	A partir das 19h00min	Dia 12 de fevereiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
DIVULGAÇÃO DO GABARITO OFICIAL e CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NA PROVA TEÓRICA	A partir das 19h00min	Dia 12 de fevereiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
RECURSOS CONTRA a CLASSIFICAÇÃO PARCIAL NA PROVA TEÓRICA	Até as 17h00min	Dia 14 de fevereiro de 2016	www.iobv.org.br
RESULTADO DOS RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL DA PROVA TEÓRICA	A partir das 19h00min	Dia 16 de fevereiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA REALIZAÇÃO DO QIS E EXAME DE SAÚDE	A partir das 19h00min	Dia 17 de fevereiro de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos

QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS) e EXAME DE SAÚDE

CIDADES	DATA	HORÁRIO / ETAPA	HORÁRIO / ETAPA	LOCAL
Bal. Camboriú, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e Tijucas.	22 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Balneário Camboriú
Blumenau, Brusque, Gaspar e Timbó	23 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Blumenau
Rio do Sul, Ibirama e Ituporanga.	24 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Rio do Sul

Joinville, Barra Velha e São Francisco.	25 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Joinville
Jaraguá do Sul, Guaramirim, Rio Negrinho e São Bento do Sul.	26 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Jaraguá do Sul
Canoinhas, Porto União, Mafra e Três Barras.	27 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Canoinhas
Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José.	28 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Florianópolis (HPM)
		Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Florianópolis (CEPM)
Tubarão, Braço do Norte, Garopaba, Imbituba, Laguna e Laguna Ambiental.	22 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Tubarão
Criciúma, Araranguá, Forquilha, Içara, Sombrio, Turvo e Urussanga.	23 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs/ Exame de Saúde	Criciúma
Lages, Correia Pinto, Curitiba, Otacílio Costa e São Joaquim.	24 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Lages
Herval D'Oeste, Joaçaba, Campos Novos, Capinzal e Piratuba.	25 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs/ Exame de Saúde	Herval D'Oeste
Caçador, Fraiburgo e Videira.	26 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	Caçador
Chapecó, Concórdia, São Lourenço do Oeste, Seara e Xanxerê.	27 de fevereiro de 2016	Às 14:30 hs QIS	Às 08:00 hs/ Exame de Saúde	Chapecó
São Miguel D'Oeste e Dionísio Cerqueira	28 de fevereiro de 2016	Às 14:00 hs QIS	Às 08:00 hs Exame de Saúde	São Miguel D'Oeste

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	A partir das 19h00min	02 de março de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	Até as 18h00min	06 de março de 2016	http://servicos.pm.sc.gov.br/recursos
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS REFERENTE AO EXAME DE SAÚDE	Após as 19h00min	09 de março de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
REAVLIAÇÃO SAÚDE PARA QUEM TEVE O RECURSO DEFERIDO (todos no HME em Florianópolis)	08h00min	12 de março de 2016	Hospital dos Militares Estaduais – HME (antigo HPM)
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	Após as 19h00min	14 de março de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO (REALIZADO NAS CIDADES ABAIXO)			
Bal. Camboriú, Camboriú, Itajaí, Itapema, Navegantes, Penha, Piçarras, Porto Belo e Tijucas.	Às 09:00 horas	22 de março de 2016	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México, 1191, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP: 88.338-223.
Blumenau, Brusque, Gaspar e Timbó	Às 09:00 horas	23 de março de 2016	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Almirante Tamandaré, 1501, Vila Nova, Blumenau, CEP: 89035-000.

Rio do Sul, Ibirama e Ituporanga.	Às 09:00 horas	24 de março de 2016	13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Tiradentes, 61, Centro, Rio do Sul, CEP: 89160-000
-----------------------------------	----------------------	---------------------	--

Joinville, Barra Velha e São Francisco.	Às 09:00 horas	25 de março de 2016	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Aquidaban, 75, Bairro Glória, Joinville, CEP: 89216-295.
Jaraguá do Sul, Guaramirim, Rio Negrinho e São Bento do Sul.	Às 09:00 horas	26 de março de 2016	14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Gustavo Hagedorn, 880, Nova Brasília, Jaraguá do Sul, CEP: 89252-265.
Canoinhas, Porto União, Mafra e Três Barras.	Às 09:00 horas	27 de março de 2016	3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Duque de Caxias, 200, Centro, Canoinhas, CEP: 89460-000.
Florianópolis, Biguaçu, Palhoça, Santo Amaro da Imperatriz e São José.	Às 13:00 horas	28 de março de 2016	CESIEP Av. Mauro Ramos, 1264, Centro, 1º bloco, 2º andar, Florianópolis, CEP: 88020-300
Tubarão, Braço do Norte, Garopaba, Imbituba, Laguna e Laguna Ambiental.	Às 09:00 horas	22 de março de 2016	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: São João, 1061, Bairro São João, Tubarão, CEP: 88708-000.
Criciúma, Araranguá, Forquilha, Içara, Sombrio, Turvo e Urussanga.	Às 09:00 horas	23 de março de 2016	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº, Jardim Maristela, Criciúma, CEP: 88815-205.
Lages, Correia Pinto, Curitibanos, Otacílio Costa e São Joaquim.	Às 09:00 horas	24 de março de 2016	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Mato Grosso, 297, São Cristóvão, Centro, Lages, CEP: 88509-220
Herval D'Oeste, Joaçaba, Campos Novos, Capinzal e Piratuba.	Às 09:00 horas	25 de março de 2016	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Nereu Ramos, 620, Centro, Herval D'Oeste, CEP: 89610-000.
Caçador, Fraiburgo e Videira.	Às 09:00 horas	26 de março de 2016	15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Nelson Eugenio Busatto, 890 – Bom Sucesso, Caçador, CEP: 89500-000.
Chapecó, Concórdia, São Lourenço do Oeste, Seara e Xanxerê.	Às 09:00 horas	27 de março de 2016	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas, 1965N, Passo dos Fortes, Chapecó, CEP: 89805-001.
São Miguel D'Oeste e Dionísio Cerqueira	Às 09:00 horas	28 de março de 2016	11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua 21 de Abril, 1687, Centro, São Miguel do Oeste, CEP: 89900-000.

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR VAGA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	A partir das 18h00min	30 de março de 2016	www.pm.sc.gov.br/cidadao/concursos
INICIO DO CURSO		04 de abril de 2016	

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO II

LOCAL DO: EXAME DE SAÚDE E QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL (QIS)

R E G I Õ E S	E N D E R E Ç O S
Balneário Camboriú	12º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua México, 1191, CEP: 88.338-223- Bairro das Nações
Blumenau	10º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Almirante Tamandaré, 1501- Vila Nova –CEP: 89035-000
Rio do Sul	13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Tiradentes, 61, Centro, CEP:89160-000
Joinville	8º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Aquidaban, 75 CEP: 89216-295 - Glória
Jaraguá do Sul	14º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Gustavo Hagedorn, 880, Nova Brasília, CEP:89252-265
Canoinhas	3º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Duque de Caxias, 200, Centro, CEP:89460-000
Florianópolis	<u>EXAME DE SAÚDE</u> Hospital dos Militares Estaduais (HME) antigo (HPM) Rua Major Costa, 221, Centro. <u>QUESTIONÁRIO DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL</u> Centro de Ensino da Polícia Militar – (CEPM) Avenida Madre Benvenuta, 265, Trindade.
Tubarão	5º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: São João, 1061, Bairro São João – CEP: 88708-000
Criciúma	9º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Ver Matias Ricardo Paz, s/nº - Jardim Maristela
Lages	6º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua: Mato Grosso, 297 São Cristóvão – Centro
Herval D'Oeste	26º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Nereu Ramos, 620, Centro, CEP:89610-000
Caçador	15º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua Nelson Eugênio Busatto, 890, Bom Sucesso, CEP:89500-000
Chapecó	2º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Av. Getúlio Vargas, 1965N, CEP: 89805-001 - Passo dos Fortes
São Miguel D'Oeste	11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR Rua 21 de Abril, 1687, Centro, CEP: 89900-000

ENDEREÇOS DAS OPM PARA INSCRIÇÃO

RPM	Município/Sede	Local de Inscrição
1ª	Florianópolis	Av. Mauro Ramos, 1264, Centro, 1º bloco, 2º andar, CEP: 88020-300
2ª	Canoinhas	Rua Duque de Caxias, 200, Centro, CEP: 89460-000
2ª	Curitibanos	Rua Barão do Rio Branco, nº 549, Centro, CPE: 89520-000.
2ª	São Joaquim	Praça João Ribeiro, 160 – Centro – CEP: 88600-000. (P-1/2ªC/1ªPel)
2ª	Otacílio Costa	Rod. SC 114, km 191- Poço Rico – CEP: 88540-000. (P-1/2ª Cia)
2ª	Correia Pinto	Rod. BR 116, Km 221 – Área Industrial – CEP: 88535-000. (P-1/2ªC/3ªPel)
2ª	Lages	Rua: Mato Grosso, 297 São Cristóvão – Centro – Lages – SC - CEP: 88509-220. (P-1/6ªBPM)
2ª	Porto União	Rua Nilo Peçanha, nº 1435, Bairro São Pedro, CEP: 89400-000.
2ª	Mafra	Avenida Pref. Frederico Heyse, 111, Centro, CEP 89.300-000.

2ª	Três Barras	Avenida Rigesa, nº 2200, bairro João Paulo II, CEP: 89490-000.
3ª	Balneário Camboriú	Rua Noruega, nº 669, Bairro das Nações, Balneário Camboriú /SC - CEP: 88.338-200
3ª	Balneário Piçarra	Rua Albano Schultz, 19 - Centro, CEP: 88380-000.
3ª	Camboriu	Rua Cingapura, nº 200, bairro Santa Regina, CEP: 88340-000.
3ª	Itajaí	Rua Felipe Schmidt, 257 - Centro – CEP: 88301-041.
3ª	Tijucas	Rua Coronel Conceição, nº 870, Centro, CEP: 88200-000.
3ª	Itapema	Rua 716, nº521, Bairro Várzea, CEP: 88.220-000.
3ª	Navegantes	Rua Comandante Francisco Dias, 613, Centro, CEP 88370-324
3ª	Penha	Rua Maria Emilia da Costa, nº 50, Armação, CEP: 88385-000.
3ª	Porto Belo	Rua Leopoldo Zarling, s/n, Bombinhas, CEP: 88215-000. (Pelotão PM de Bombinhas)
4ª	Chapecó	End: Av. Getúlio Vargas, 1965N - Passo dos Fortes, Chapecó, SC - CEP: 89805-001. (Central Regional de Emergência – CRE)
4ª	Xanxerê	Av. Brasil, 2735, Bairro Castelo Branco, CEP 89820-000.
4ª	Seara	Rua Valentin Petry, nº 75, Bairro São João, CEP: 89770-000.
4ª	São Lourenço do Oeste	Acesso Sul - nº 575, Bairro: Área Industrial, CEP: 89990-000,
4ª	Concórdia	Travessa Cabo Zamarki, nº 100, Bairro Salete, CEP: 89700-360.
5ª	Barra Velha	Avenida Prefeito Thiago Aguiar, nº 266, Icaraí, CEP: 88390-000.
5ª	São Francisco do Sul	Rua: Barão do Rio Branco, nº 320, Bairro Centro, CEP: 89240-000
5ª	Jaraguá do Sul	Rua Gustavo Hagedorn, nº 880, bairro Nova Brasília, CEP 89252-265.
5ª	Guaramirim	Rua 28 de Agosto, 2895, Bairro Amizade, CEP: 89270-000 (SEDE DA 2ª/14ªBPM)
5ª	Joinville	Rua: Aquidaban, 75 – Glória - CEP: 89216-295. (Central Regional de Emergência – CRE)
5ª	São Bento do Sul	Avenida Dos Imigrantes, 955, Progresso, CEP: 89281-552.
5ª	Rio Negrinho	Rua José Maria Cardoso da Veiga, 444 - Bela Vista, CEP: 89295-000
6ª	Criciúma	Rua Vereador Matias Ricardo Paz, s/nº - Jardim Maristela, CEP: 88815-205
6ª	Araranguá	Avenida Engenheiro Mesquita, nº 586, Centro, CEP: 88900-055.
6ª	Sombrio	Rua Aniceto Silveira nº 799, Nova Brasília, CEP: 88.960-000.
6ª	Turvo	Rodovia SC 108, KM 416, nº 340, Bairro São Luiz, CEP 88930-000.
6ª	Forquilha	Avenida 25 de Julho, Nº 3480, Bairro Centro, CEP: 88850-000
6ª	Içara	Rodovia SC-445, Km 8, Vila São José, CEP: 88820-000.
6ª	Urussanga	Rua Osmar Cunha, nº 306, Centro, CEP: 88840-000.
7ª	Blumenau	Rua Almirante Tamandaré, 1501, Vila Nova, CEP: 89035-000. (Central Regional de Emergência – CRE)
7ª	Brusque	Rua Dorval Luz, n.º 90, Bairro Santa Terezinha, CEP: 88352-400.
7ª	Rio do Sul	Rua Tiradentes, 61 – Centro, CEP: 89160-085.

7 ^a	Gaspar	Avenida Olga Wehmuth, n.º 85, Bairro Sete de Setembro, CEP: 89110-000.
7 ^a	Ituporanga	Rua Joaquim Boing, 41, Centro, CEP: 88400-000
7 ^a	Ibirama	Rua Dr. Getúlio Vargas, 2.680, Bela Vista, CEP: 89140-000.
7 ^a	Timbó	Rua Massaranduba, 240, bairro Quintino, CEP: 89120-000
8 ^a	Braço do Norte	Rua Severiano Francisco Sombrio, nº 1661, Santa Augusta, CEP: CEP 88.750-000.
8 ^a	Tubarão	Rua: São João, 1061, Bairro São João, CEP: 88708-000. (Sala do P-3/5ºBPM)
8 ^a	Laguna	Rua Saul Ulysséa, nº 200, Mar Grosso, CEP: 88790-000.
8 ^a	Laguna/Ambiental	Avenida Colombo Machado Salles, nº 84, Centro, CEP: 88790-000
8 ^a	Imbituba	Rua Manoel Florentino Machado, 375 – CENTRO, CEP: 88780-000
8 ^a	Garopaba	Rua Francisco Pacheco de Souza, nº 666, centro, CEP: 88495-000.
9 ^a	São Miguel do Oeste	Rua Chuí, nº 726, fundos, Centro, CEP: 89900-000. 9 ^a (Região de Polícia Militar de Fronteira)
9 ^a	Dionísio Cerqueira	Estrada Geral S/N, Bairro Agrícola, CEP: 89950-000.
10 ^a	Herval d'Oeste	Rua Nereu Ramos, 620, Centro, CEP: 89610-000.
10 ^a	Videira	Rua Jundiá, s/nº, Bairro Sesi, CEP: 89560-000
10 ^a	Joaçaba	Rua Alcedir Trevisan, s/n, Bairro Flor da Serra CEP: 89600-000.
10 ^a	Caçador	Rua Nelson Eugênio Busatto, 890, Bom Sucesso, CEP: 89.500-000
10 ^a	Capinzal	Rua Antonio Macarini, 480, Bairro Nossa Senhora de Lurdes, CEP: CEP 89.665-000.
10 ^a	Fraiburgo	RUA DAS AZALEIAS, S/N, BAIRRO JARDIM DAS HORTÊNSIAS. (QUARTEL DA PM – SEÇÃO P-1)
10 ^a	Campos Novos	Rua Duque de Caxias, nº 165, centro, CEP: 89620-000
10 ^a	Piratuba	Rua das Flores, nº 407, Centro, CEP: 89667-000.
11 ^a	Palhoça	Rua Vereador Osvaldo de Oliveira, nº3971, CEP: 88131-200.
11 ^a	Biguaçu	Avenida Francisco Roberto da Silva, nº 410, Praia João Rosa, CEP: 88.160-284.
11 ^a	São José	Rua Antonio Schoroeder, nº 300, Barreiros, CEP 88.110-400.
11 ^a	Santo Amaro da Imperatriz	Rua Frei Dalvino Munareto, 139 Centro, CEP- 88.140-000.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO III

PROGRAMA DAS DISCIPLINAS

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO

- Tem por objetivo central avaliar a capacidade de o candidato compreender textos de diferentes gêneros, mostrando o domínio que se espera de quem já concluiu o ensino médio.

LÍNGUA PORTUGUESA

I - Gramática

Classes de palavras: flexões nominais e verbais.

Análise sintática: relações e sentidos entre orações, períodos e funções sintáticas dos termos.

Sintaxe de regência: verbos e sua predicação; regência verbal e nominal, crase.

Sintaxe de concordância: concordância nominal e verbal; concordância gramatical e ideológica (silepse).

Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação de pronomes (próclise, mesóclise e ênclise).

Estilística: denotação e conotação; figuras de linguagem: metáfora, metonímia, prosopopéia, antítese e pleonasma.

Semântica: sinonímia e antonímia.

Pontuação: vírgula, ponto-e-vírgula, dois pontos, ponto de exclamação, ponto de interrogação e ponto final.

Acentuação: de acordo com as mudanças ocorridas no Novo Acordo Ortográfico.

Morfologia: apresentação das classes morfológicas.

INFORMÁTICA

MICROINFORMÁTICA: conceito de hardware e software, componentes básicos de hardware (processadores, memórias, barramentos, dispositivos de armazenamento, dispositivos de entrada e saída, placas e arquiteturas), categorias e tipos de softwares.

WINDOWS (Windows XP e Windows 7.): uso do ambiente gráfico (janelas, menus e atalhos), painel de controle (configuração do ambiente Windows), área de trabalho, área de transferência, aplicativos e acessórios, Windows Explorer, meu computador, conceitos, manipulação e propriedades de pastas, arquivos e atalhos, backup e compactação de arquivos.

OFFICE: Word 2007, Excel 2007, Power Point 2007.

INTERNET: conceitos básicos, serviços e segurança, buscadores, utilização do Internet Explorer 8 e correio eletrônico (Outlook Express).

CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:

Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, ecologia, segurança pública e sociedade. História e Geografia do Estado de Santa Catarina; divisão política do Estado, clima e vegetação; hidrografia; atualidades: economia, política, desenvolvimento.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO IV

ÍNDICES MÍNIMOS EXIGIDOS PARA A AVALIAÇÃO DE SAÚDE

Acuidade visual: Compatível com a leitura de textos no padrão em observado em monitores de LCD.

Dentes: Serão consideradas como condições mínimas:

Presença de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses.

Ausência de caries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que não venham a constituir causa freqüente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Limites mínimos de motilidade:

Motilidade de membros superiores que permitam a operação de terminais de computadores, necessariamente a digitação de textos;

Índice audiométrico:

Capacidade auditiva que permitam a percepção e entendimento da voz humana em conversação telefônica em níveis compatíveis com as atividades a serem desenvolvidas, tolerando-se aparelhos corretivos.

CONDIÇÕES INCAPACITANTES

Constituem condições incapacitantes à inclusão na Polícia Militar de Santa Catarina:

Ouvido e audição:

Hipoacusia em intensidade que comprometa a comunicação, tolerando-se o uso de aparelhos corretivos.

Olhos e visão:

Anormalidades funcionais significativas e diminuição da acuidade visual que impeçam a leitura de textos no padrão em observado em monitores de vídeo LCD.

Boca, nariz, laringe, faringe, traquéia e esôfago:

Infecções crônicas ou recidivantes;

Deficiências funcionais que dificulte de forma relevante a mastigação, respiração, fonação e deglutição.

Dentes:

Ausência de dentes incisivos e caninos tolerando-se próteses.

Presença de caries e lesões periodontais graves em quantidades e dimensões que venham a constituir causa freqüente de odontalgia e necessidade de tratamento imediato e prolongado.

Pele, tecido celular subcutâneo e cavidades naturais:

Infecções crônicas ou recidivantes;

Micoses extensas, infectadas ou cronicadas;
Parasitoses cutâneas extensas;
Eczemas alérgicos cronicados ou infectados;
Expressões cutâneas das doenças auto-imunes;
Manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução;
Ulcerações e edemas;
Pulmões e paredes torácicas:
Função respiratória com descompensações crônicas e freqüentes;
Infecções bacterianas ou micóticas em atividade;
Doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior (importante a história mórbida pregressa);
Tumores malignos dos pulmões e da pleura;
Anormalidades radiológicas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida e sem comprometimento funcional.

Sistema cárdio-vascular:

Arritmias graves; e

Doenças do pericárdio, miocárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração, anormalidade do feixe de condução e outras, detectadas no eletrocardiograma, que comprometam o exercício das atividades a serem desenvolvidas.

Abdome e trato digestivo:

Infecções, esquistossomose e outras parasitoses graves e contagiosas;

Doenças hepáticas e pancreáticas descompensadas;

Tumores.

Aparelho gênito-urinário: Anormalidades congênicas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias, que constituam dificuldade de permanência e convivência no ambiente de trabalho;

Tumores malignos.

Aparelho osteo-mio-articular: Doenças e anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásicas e traumáticas que dificulte a operação de terminais de computadores, inclusive a digitação de textos e o deslocamento sem auxílio da residência para o local de trabalho e vice-versa e no ambiente de trabalho e inclusive subir e descer escadas;

Doenças metabólicas e endócrinas:

Diabetes mellitus descompensado;

Tumores hipotalâmicos e hipofisários descompensados;

Disfunção tireoideana sintomática descompensado;

Tumores da tireóide e das supra-renais com repercussão funcional;

Sangue e órgãos hematopoiéticos:

Leucemia e discrasias sanguíneas grave.

Doenças neuropsiquiátricas:

Esquizofrenias;

Neuroses graves;

Distúrbios da personalidade;

Tumores e neoplasias:

Tumores malignos;

Tumores benignos, dependendo da localização com repercussão funcional e potencial evolutivo.

Doenças sexualmente transmissíveis:

Doença sexualmente transmissível em atividade;

Serão toleradas cicatrizes sorológicas.

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO V
(MODELOS)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, RG nº. _____, declaro para os devidos fins e a quem interessar possa que não sofri penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único, da Lei Federal nº. 8.112/90, e as correspondentes constantes da Legislação de outros Estados e Municípios.

Florianópolis, de de 2015.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

DECLARAÇÃO

Eu, _____ carteira de identidade nº. _____, declaro para os devidos fins, a quem interessar possa que atualmente não possuo vínculo empregatício de qualquer natureza.

Florianópolis, de de 2015.

.....
ASSINATURA DO CANDIDATO

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL

ANEXO VI

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E ADMISSÃO AO SERVIÇO AUXILIAR TEMPORÁRIO

- a) Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do ensino médio ou equivalente - original e fotocópia autenticada;
- b) Carteira Profissional: com o registro da data de saída do último emprego e número do PIS - original e fotocópia autenticada;
- c) Cédula de Identidade (RG): original e fotocópia (frente e verso);
- d) Certidão de nascimento ou casamento: original e fotocópia;
- e) Título de eleitor - original e fotocópia (frente e verso);
- f) Número de Identificação do Contribuinte - CIC ou Cadastro de Pessoa Física – CPF: original e fotocópia (frente e verso);
- g) Certidão negativa dos cartórios de título e protestos ou do Cartório de Distribuição: da cidade/município ou circunscrição onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há seis meses - original;
- h) Declaração de não ter sofrido no Exercício de Função Pública: as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios: modelo – ANEXO V do edital;
- i) Declaração negativa de vínculo empregatício – ANEXO V do edital;
- j) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- k) Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- l) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- m) Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Eleitoral: dos últimos 05 (cinco) anos, expedida no máximo, há seis meses - original;
- n) Comprovante da situação militar, se masculino, original e fotocópia;
- o) Comprovante de residência: (conta de água, luz ou telefone) – original e uma fotocópia;

CÉSAR AUGUSTO GRUBBA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SEGURANÇA PÚBLICA

PAULO HENRIQUE HEMM
CORONEL PM - COMANDANTE-GERAL